PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
PELOTAS
CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-29-Dez-2009-16:59-00275-1/2

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 5275
Em 29/12/09
Responsável

Pelotas, 29 de dezembro de 2009.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA Nº 088/2009.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que substitui a Mensagem nº 081/2009, a qual autoriza o repasse de recursos financeiros do Município de Pelotas, para o Hospital Santa Casa de Pelotas, com finalidade de expandir e adequar a área física do Pronto Socorro de Traumatologia.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Autoriza o poder Executivo a repassar recursos financeiros do Município de Pelotas para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza o repasse de recursos financeiros do Município de Pelotas, para o Hospital Santa Casa de Pelotas, com finalidade de expandir e adequar a área física do Pronto Socorro de Traumatologia.

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a repassar, mediante assinatura de convênio administrativo, R$ 366.270,00(trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta reais), acrescido dos rendimentos provenientes da correção monetária e juros creditados pelo Agente Financeiro, cujo valor nesta data corresponde ao extrato anexo, para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, com recurso financeiro oriundo de consulta popular do período de 2004/2005, conforme publicado no DOE de 27/06/08. Este termo de compromisso foi aditivado conforme adendo nº 1/2009 - Processo 109.7112000/051.

Parágrafo único - Para o repasse dos recursos será firmado o convênio, especificando as obrigações das partes em relação a área física, com cláusulas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de dezembro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo visa atualizar o valor, face o crédito dos rendimentos provenientes da correção monetária e juros creditados pelo Agente Financeiro, cujo valor nesta data corresponde ao extrato anexo.

Este Projeto de Lei possui como objetivo solucionar grave e antiga carência na área da saúde pública no que concerne ao serviço integral de traumatologia de média e alta complexidade, urgência e emergência não disponibilizados plenamente à população pelo SUS, e que deverão contemplar o atendimento de cerca de um milhão de moradores da Zona Sul do Estado, público alvo deste serviço.

Com a atual iniciativa conjunta do Município, Estado, alocador dos recursos, e Santa Casa o espaço físico será ampliado e dotado dos meios necessários para resolver de forma eficaz e permanente a carência de vários anos que obrigava o deslocamento de pacientes para a vizinha Rio Grande.

B A N R I S U L DATA:29/12/2009
AGENCIA 0320 - PELOTAS
CONTA.: 04.125378.0-9
NOME..: PMP CONSULTA POPULAR 2004 2005

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R$ 3.000,00

TOTAL LIVRE.....R$ 3.000,00
FUNDOS RESGATE AUT.....R$ 375.498,74
TOTAL DISPONIVEL.....R$ 378.498,74

---------- INVESTIMENTOS BANRISUL ----------

CONTA INVESTIMENTO 0320 33.107537.0-2
SALDO..... 0,00

FUNDO BANRISUL AUTOMATICO POSICAO EM 29/12/2009
VALOR DA COTA..... 1,80019
QUANTIDADE DE COTAS 208.610,41243
VALOR LIQ. P/RESGATE 375.538,37

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R	OP.	DB

---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------

SALDO ANT EM 17/12/2008 3.000,00

---------- EXTRATO ATE AS 11:40 DE 29/12/2009 ----------

1 D SMG ENCAMINHO SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA BANCÁRIA REFERENTE A RECURSO ESTADUAL CONFORME 2004/2005 RESTANDO A OBRA DE CONCLUSÃO DO P.S. DE TRAUMATO-LOGIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Francisco Isaías
Secretário Municipal de Saúde